



# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 22 de Maio de 2006.

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 2406

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel por desapropriação com área de 70.951,00 m<sup>2</sup>, de propriedade de herdeiros do espólio do senhor Arnoldo Skubisz, para construção de unidades habitacionais e infraestrutura, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por desapropriação amigável ou judicial, o imóvel com área de 70.951,00 m<sup>2</sup>, de propriedade dos herdeiros do espólio de Arnoldo Skubisz, conforme matrículas nº 9892 e 9653, mapa e memorial descritivo que farão parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo será destinado à construção de unidades habitacionais e infraestrutura.

**Art. 3º** - Para cobertura das despesas decorrentes da execução do artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>10.05</i>	<i>Departamento de Habitação e Interesse Social</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1000 16.482.1501.1.779</i>	<i>Construção de Casas Populares</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>4590.6100</i>	<i>Aquisição de imóveis</i>
		<i>R\$ 120.000,00</i>

**Parágrafo Único** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação do exercício de 2006.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de maio de 2006.

  
Sérgio Luiz Stoklos

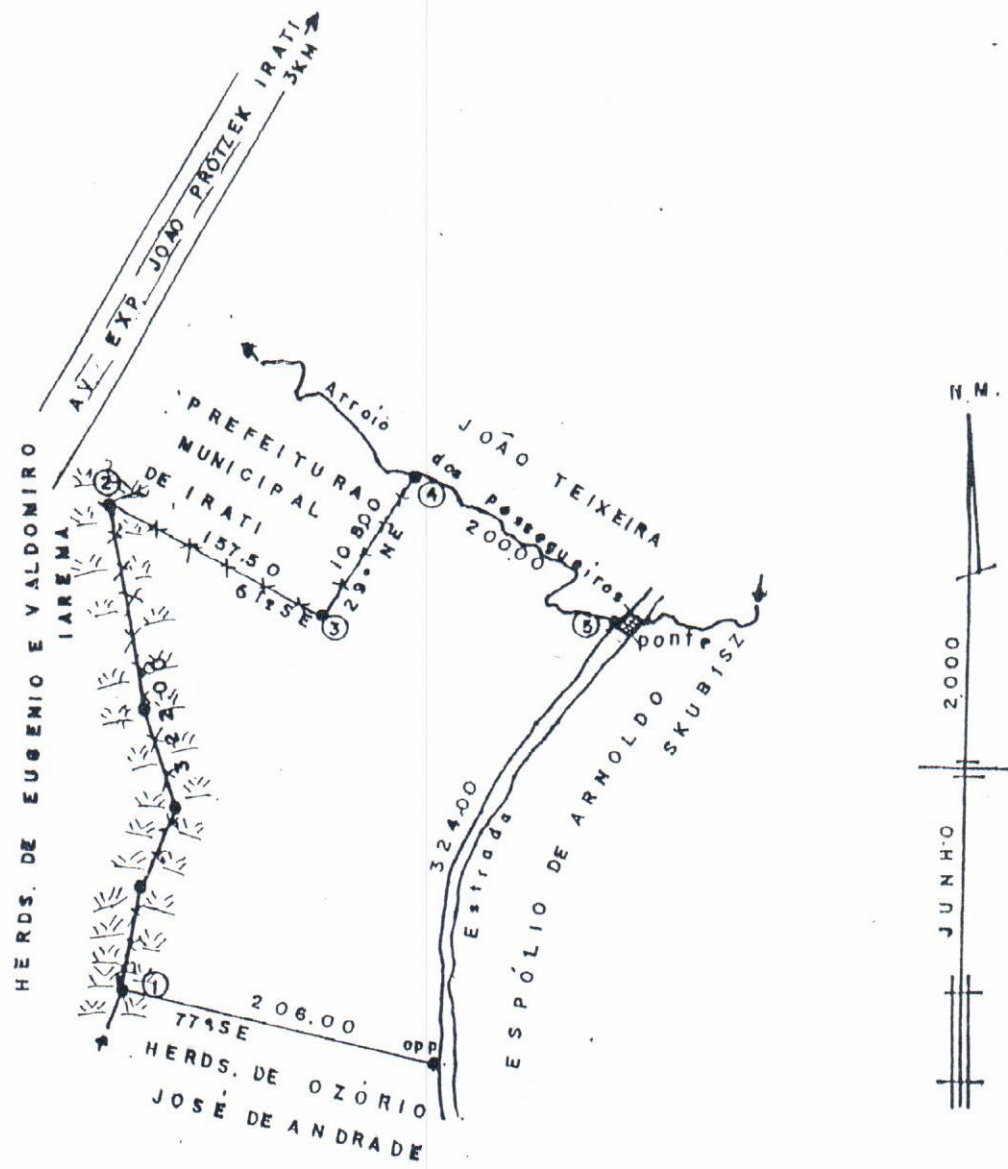
PLANTA TERRENO URBANO SITUADO NO  
 BAIRRO VILA SÃO JOÃO EM  
 IRATI PARANÁ

478

PROPRIETÁRIO:  
**ESPÓLIO DE ARNOLDO SKUBISZ**

ÁREA 70.951,00 m<sup>2</sup>

Escala 1:5.000



*Luciana Adamowicz*  
 Eng.ª Civil - CREA 33226-D-PR.

MEMORIAL DESCRITIVO

Terreno urbano situado no Bairro Vila São João  
em Irati Paraná

Proprietário: Espólio de Arnaldo Skubisz

Área 70.951,00 m<sup>2</sup>.

O imóvel em questão está situado ao lado da estrada de rodagem, confrontando com Espólio de Arnaldo Skubisz e Herdeiros de Ozório José de Andrade, no rumo 77° SE, onde tem seu ponto de início.

Deste ponto nesse rumo confronta com Herdeiros de Ozório José de Andrade, segue em linha reta em uma distância de 206,00 metros.

Deste ponto deflexiona-se a direita rumo norte, e confronta com Herdeiros de Eugenio e Valdomiro Iarena, segue por uma cerca em uma distância de 322,00 metros.

Deste ponto deflexiona-se a direita no rumo 61° SE, e confronta com terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Irati, segue em linha reta em uma distância de 157,50 metros.

Deste ponto deflexiona-se a esquerda e confronta com terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Irati, com o rumo de 29° NE., segue em linha reta em uma distância de 108,00 metros, chegando-se no arroio dos pessegueiros.

Deste ponto deflexiona-se a direita e confronta com João Teixeira, segue pelo citado arroio, em uma distância de 200,00 metros, chegando-se na estrada municipal, ao lado da ponte.

Deste ponto deflexiona-se a direita e confronta com Espólio de Arnaldo Skubisz, segue pela estrada municipal em uma distância de 324,00 metros, chegando-se ao ponto onde se fez início, encerrando a presente descrição com a área de 70.951,00 metros quadrados.

Irati, 20 de Junho de 2.000

  
Luciana Adamowicz

Eng.º Civil - CREA 33226-D-PR.

JULIO CEZAR LISBOA  
OFICIAL

MATRÍCULA N.º 9892

RUBRICA

Lisboa

IMÓVEL: Um terreno rural situado em IRATI-VELHO, município de Irati, com a área de 27.000,00m<sup>2</sup>, com as medidas e confrontações da planta e memorial descritivo elaborados pelo agrimensor Raul Adão Luitz, CREA PR 94 TD, Reg<sup>o</sup>7258, seguinte: "Inicia na ponte da estrada de rodagem sobre o Arroio dos Pessegueiros que divide com terras de João Teixeira; pela estrada antiga que liga Irati-Velho à Riosinho, divide numa extensão de 101,00m com terras de Arnaldo Skubisz e Helena Skubisz; no rumo 77°00'SE com 260,00m divide por linha reta com terras de Arnaldo Skubisz, até um banhado; por este banhado abaixo, divide numa extensão de 92,00m com terras dos herdeiros de Eugenio e Valdomiro Iarema; nos rumos 61°00'SE com 157,50m e 29°00'NE com 108,00m divide por linhas retas com terras do Município de Irati, até um arroio; pelo Arroio dos Pessegueiros, no sentido ascendente, divide numa extensão de 200,00m com terras do loteamento São João, da Mitra Diocesana de Ponta Grossa e de João Teixeira, até onde principiou." Incri 709.026.029.440-1, com área total de 12,6ha. REGISTRO INICIAL. (Suprimento descritivo de inteira responsabilidade das partes).

PROPRIETÁRIOS: ARNOLDO SKUBISZ e sua mulher HELENA ANDRADE SKUBISZ, brasileiros, casados, ele funcionário público federal aposentado, portador da C Id 157.433 PR e do CIC MF 124.681.779-91; ela do lar, portadora da C Id 3.749.411-9 PR, residentes em Vila São João, cidade de Irati. Dou fé. Irati, 05 de setembro de 1997. *Lisboa* Oficial Substituto.-

R.01/9892 - Protoc 17021, L<sup>o</sup>1/A. Irati, 05 de setembro de 1997. USUCAPIÃO. Os proprietários Arnaldo Skubisz e sua mulher Helena Andrade Skubisz, acima qualificados, adquiriram por Usucapião o imóvel desta matrícula. Sentença proferida em 12 de junho de 1997, pelo Dr Luiz Henrique Miranda, MM Juiz de Direito da Comarca, transitada em julgado. Mandado extraído dos Autos n<sup>o</sup>146/96, pela Escrivã do Cível, Halyna Hololob Konowalenko, em 21 de agosto de 1997. Valor: R\$.5.000,00 (cinco mil reais). Dou fé. Custas: Serv: 1.406,75 = VRC R\$.108;44. CPC: 74,25 VRC = R\$.5,71. Assoc: 4 VRC = R\$.0,20. Prenot: 10 VRC = valor reduzido R\$.0,57. Data supra. *Lisboa* Oficial Substituto.-

AV.02/9892 - Protoc 27308, Livro 1/C. Irati, 06 de março de 2006. Cancelamento de Cadastro do Incri e Inclusão no Quadro Urbano. De conformidade com o Ofício n<sup>o</sup>244/INCRA/SR(09)T, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, firmado em 07.04.2005; fica cancelado o código do imóvel rural n<sup>o</sup>709026029440-1, considerando que o mesmo está localizado no perímetro urbano deste município, definido pela Lei Municipal n<sup>o</sup>1526/99, passando para o Município a competência tributária sobre referido imóvel. Dou fé. Custas: Serv 60 VRC= R\$.6,30.

continuação da AV.02/9892

CONTINUAÇÃO

Irati, 06 de março de 2006.

*Manoel Cezar Lisboa* Manoel Cezar Lisboa,  
2º Registrador Designado.



CARTÓRIO LISBOA  
COMARCA DE IRATI - PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO  
AUTENTICAÇÃO: CONFERE COM O ORIGINAL.  
DCU FÉ. IRATI.

*07/03/2006*  
*Manoel Cezar Lisboa*

REGISTRADOR



CARTÓRIO LISBOA  
Manoel Cezar Lisboa Oficial  
Manoel Cezar Lisboa Of. Designado  
Manoel A. Lisboa Escriv. Auxiliar  
Manoel Lisboa Escriv. Auxiliar  
REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

JULIO CEZAR LISBOA  
OFICIAL

MATRÍCULA Nº. 9653

RUBRICA

*Lisboa*

IMÓVEL: Um terreno rural situado em IRATI-VELHO, município de Irati, com a área de 43.951,00m<sup>2</sup> ou sejam 01 alqueire e 32,65 Litros, com as medidas e confrontações da planta e memorial descritivo elaborados pelo agrimensor Raul Adão Luitz, CREA PR 94, Regº 7258, seguinte: "Inicia no marco cravado à margem de uma estrada na divisa das terras dos herdeiros de Ozório José de Andrade (atualmente Olaria São Francisco Ltda); no rumo 77º00'NO divide numa extensão de 206,00m por cerca de arame farpado com terras dos sucessores de Ozório José de Andrade ou seja Olaria São Francisco Ltda; através de um banhado, no rumo Norte, divide com a extensão de 230,00m com terras dos herdeiros de Eugenio e Valdomiro Iarema; no rumo 77º00'SE com 260,00m divide por linha reta projetada com terras de posse de Arnaldo Skubisz e de Helena Andrade Skubisz, até uma estrada; deflexiona à direita e pela citada estrada divide numa extensão de 223,00m com terras de Arnaldo Skubisz e de Helena Andrade Skubisz, até onde principiou, fechando a área de 43.951,00m<sup>2</sup> ou 01 alqueire e 32,65 Litros." INCRA 709.026.029.440-1, com área total de 12,6ha, referente ao exercício de 1994, quitado. TÍTULOS DE DOMÍNIO: De Arnaldo Skubisz: (01) Área de 4.235,00m<sup>2</sup>, Transcrição 21653, fls.140 do Livro 3-R; e, (02) Área de 24.275,00m<sup>2</sup>, Transcrição 23292, fls.96 do Livro 3-S. De Helena Andrade Skubisz: (01) Área de 15441 00m<sup>2</sup>, Transcrição 22057, fls.197 do Livro 3-R; todas do R I do 1º Ofício de Irati. (Suprimento descritivo de inteira responsabilidade das partes)

PROPRIETÁRIOS: ARNOLDO SKUBISZ e sua mulher HELENA ANDRADE SKUBISZ, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ele funcionário público federal aposentado, portador da C Id 157.443 SSP/PR e do CIC MF 124.681.779-91; ela do lar, portadora da C Id 3.749.411-9 SSP/PR e do CIC MF 838.287.379-00, residentes em Irati, PR. Dou fé. Irati, 03 de abril de 1996. *Lisboa* Oficial.-

AV.01/9653 — Protoc 15995, Lº 1/A. Irati, 03 de abril de 1996. FUSÃO E UNIFICAÇÃO DE ÁREAS. Certifico e dou fé, que de conformidade com o requerimento firmado em 23.02.1996, pelos proprietários Arnaldo Skubisz e sua mulher Helena Andrade Skubisz, arquivado nesta Serventia, instruído com planta, memorial descritivo e certidões imobiliárias, efetuou-se a fusão das transcrições e unificação de áreas, na forma do artigo 234 e seguintes da Lei nº6015. Dou fé. Custas: Serv R\$.3,05. CPC R\$.0,17. Associações: R\$.0,20. Irati, 03 de abril de 1996. *Lisboa*, Oficial.

AV.02/9653 - Protoc 27308, Livro 1/C. Irati, 06 de março de 2006. Cancelamento de Cadastro do Incra e Inclusão no Quadro Urbano. De conformidade com o Ofício nº244/INCRA/SR(09)T,

continuação da AV.02/9653

CONTINUAÇÃO

do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, firmado em 07.04.2005; fica cancelado o código do imóvel rural nº709026029440-1 desta matrícula, considerando que o mesmo está localizado no perímetro urbano deste município, definido pela Lei Municipal nº1526/99, passando para o Município a competência tributária sobre referido imóvel. Dou fé. Custas: Serv 60 VRC = R\$.6,30. Irati, 06.03.2006. *Manoel Cezar Lisboa* Manoel Cezar Lisboa, 2º Registrador Designado.



CARTÓRIO LISBOA  
COMARCA DE IRATI - PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO  
AUTENTICAÇÃO: CONFERE COM O ORIGINAL  
DOU FÉ. IRATI,

*06/03/2006*  
*Manoel Cezar Lisboa*

REGISTRADOR



CARTÓRIO LISBOA  
Manoel Cezar Lisboa - Oficial  
Manoel Cezar Lisboa - Of. Desig.  
Janete A. Lisboa - Escrev. Autôr.  
Janete Lisboa - Escrev. Autôr.  
REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO IRATI - PR